MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 115/2019

REVISA aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso VI, do artigo 22, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.327, de 23 de maio de 2016, publicado no DOM de mesma data, Edição 3894, e o teor da Portaria nº 074/2016 – GP/Manaus Previdência, publicada no DOM de 06.06.2016, Edição 3902,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 436/2018-TCE-PRIMEIRA CÂMARA proferida nos autos do Processo TCE nº 14.291/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do documento formalizado no Siged sob o nº 2019.17848.17913.0.002958, em 15.03.2019, **resolve**,

REVISAR a Portaria por Delegação nº 379/2017, publicada no DOM de 20.10.2017, Edição 4231, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LINA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA**, no cargo de ES-Médico Especialista II-10, matrícula 063989-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 9.931,30 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.134, 10.06.2016.	R$ 9.931,30
Total dos Proventos		R$ 9.931,30

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 22 de março de 2019.

FRANCISCA ROLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da competência que lhe foi conferida pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, c/c o artigo 4º, do Regimento Interno da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação na segunda reunião extraordinária de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA-MANAUSPREV,** do exercício de **2018**, em conformidade com o Parecer do Conselho Fiscal (COFIS) desta Autarquia, anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Manaus, 07 de março de 2019.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do CMP

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Membro Conselheiro Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA
Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS
Membro Conselheiro Titular

PARECER DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Os membros do Conselho Fiscal (COFIS) da Autarquia **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, no desempenho das competências conferidas pelo artigo 17, da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013, c/c o artigo 30 do Regimento Interno da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 2.714 de 29 de janeiro de 2014, após examinarem as Demonstrações Contábeis e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, opinam **FAVORAVELMENTE** pela aprovação.

Manaus, 26 de fevereiro de 2019.

SUANI DOS SANTOS BRAGA
Presidente do Conselho Fiscal – COFIS

ROSIANE DA SILVA BRITO
Membro Conselheira Titular

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Membro Conselheiro Titular

ELI CAMILO CUSTODIO
Membro Conselheiro Titular